

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA *EP*
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.947 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1983.
=====

"Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal alterar a denominação de vias, - logradouros públicos e próprios municipais de nominados com nome de pessoas vivas".

O Engº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

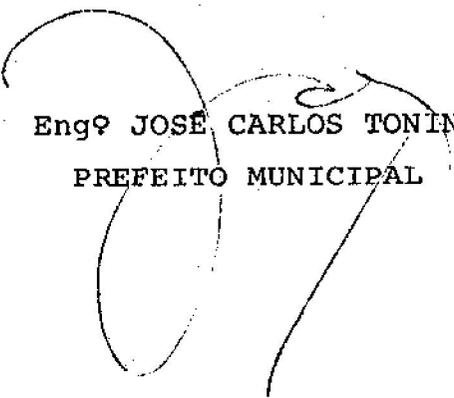
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a denominação das vias, logradouros públicos e próprios municipais denominados com nomes de pessoas vivas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 11 de Fevereiro de 1.983.


Engº JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL